



## PREVI MIRACEMA

Regime Próprio de Previdência Social Município de Miracema

Praça Getúlio Vargas, 1 – Centro – Miracema – RJ – CEP 28460-000

Telefone: (22) 3852-2141 – CNPJ 28.746.249/0001-60

email: [previmiracema@miracema.rj.gov.br](mailto:previmiracema@miracema.rj.gov.br)

### Portaria n° 049/2023, de 09 de outubro de 2023.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei Municipal n° 1.813/19.

#### **RESOLVE:**

Refixar os proventos de Aposentadoria da Portaria n° 180/2018, de 19 de abril de 2018, com redação nova dada pela Portaria n° 159/2019 passando a ter a seguinte redação, conforme Sentença Judicial prolatada nos autos do processo n° 0002844-88.2015.8.19.0034.

#### **CONSIDERANDO:**

Que o servidor interessado, cumpre os requisitos estabelecidos para o benefício postulado, na forma do artigo 6° da Emenda Constitucional n° 41/2003 e do §5° do Art. 40 da Constituição Federal/88.

Art. 1° - **APOSENTAR, voluntariamente por tempo de contribuição e idade**, o senhor **HELIO PINHO GUTTERRES**, servidor da Prefeitura Municipal de Miracema, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, no cargo de **Professor de Ensino Fundamental 1° segmento**, sob a matrícula n° **708-0**, referência salarial **Classe C, Nível 8** da Lei Municipal n° 1.367/2011, com proventos integrais fixados em R\$ 5.337,80 (cinco mil, trezentos e trinta e sete reais e oitenta centavos), conforme processo administrativo n° 2018.01735-4.

#### **REFIXAÇÃO DE PROVENTOS**

- Vencimento base – atribuído ao cargo de Professor C-8 da Lei Municipal n° 1.367/2011 e Salário Base referência ao Piso Nacional (86,25%) Lei Federal n° 11.738/08, decorrente de sentença judicial – P. 0002844-88.2015.8.19.0034.....R\$ 3.812,72.
  - Adicional de tempo de serviço (Vantagem pessoal II – Triênio) – correspondente a 10% (dez por cento) sobre o vencimento base, conforme art. 35 da Lei Municipal n° 500/93.....R\$ 381,27.
  - Adicional de quinquênio – correspondente a 25% (vinte e cinco por cento), conforme Art. 81 da Lei Complementar n° 796/99.....R\$ 953,18.
  - Adicional de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento base conforme Art. 82 da Lei Complementar n° 796/99.....R\$ 190,63.
- Fixação do Provento mensal.....R\$ 5.337,80 (cinco mil, trezentos e trinta e sete reais e oitenta centavos).

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros válidos desde 01/10/2023.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA  
Presidente PREVI Miracema  
Portaria 153/19

374

Publicado no Boletim Oficial
Em 19 / 10 / 23
Ass.